

Ao Plenário  
19/01/2016



ENTRADA  
Região Autónoma da Madeira  
Assembleia Legislativa  
Presidência  
Nº 1637 Pº 7.2.3/P  
Data: 14-jan-16

*Heur.*

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
3ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente

Exmo. Senhor,  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência  
O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da  
Madeira  
9004 – 506 FUNCHAL

ENTRADA  
Região Autónoma da Madeira  
Assembleia Legislativa  
Presidência  
Nº 1637 Pº 7.2.3/P  
Data: 14-jan-16

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência          | Data       |
|----------------|--------------------|---------------------------|------------|
|                |                    | S/N.º 830 Pº 7.3.3.1/SEAC | 13/01/2016 |

**Assunto: “Envio de Parecer”**

Para os devidos efeitos e no âmbito do artigo 141.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Madeira, junto envio a V. Exa. o parecer relativo ao Projeto de Resolução intitulado **“Recomenda a manutenção e recuperação urgente dos canais de rega e medidas de apoio aos regantes”**, da autoria do JPP.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão

  
Ricardo Vieira

DC



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**3ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente**

## **Introdução**

A Comissão Especializada Permanente da Assembleia Legislativa da Madeira de Recursos Naturais e Ambiente, reuniu no dia **sete de janeiro de dois mil e dezasseis**, pelas **catorze horas e trinta minutos**, para proceder à apreciação do projeto de Resolução intitulado **“Recomenda a manutenção e recuperação urgente dos canais de rega e medidas de apoio aos regantes”**, nos termos do disposto no artigo 141.º, conjugado com o artigo 45.º, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

O projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira no dia **vinte de novembro de dois mil e quinze**, foi admitido no dia **vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze** e submetido no **mesmo dia** à apreciação desta Comissão Especializada Permanente, por despacho do Presidente da Assembleia.

## **Capítulo I**

### **Enquadramento legal e doutrinário e antecedentes**

O Projeto de resolução em análise foi apresentada pelo **Grupo Parlamentar do JPP**, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º, da alínea jj) do artigo 40.º e do n.º 1 do artigo 41.º todos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho.

O presente projeto pretende **recomendar a manutenção e recuperação urgente dos canais de rega e medidas de apoio aos regantes**

- Conformidade com os requisitos formais, constitucionais, estatutários e regimentais:

O presente projeto cumpre com os requisitos formais, constitucionais, estatutários e regimentais.

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**3ª Comissão Especializada Permanente Recursos Naturais e Ambiente**

- Antecedentes legais:

**Constituição da Republica Portuguesa;**

**Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;**

- Legislação Revogada:

**Não existe.**

- Necessidade de legislação complementar:

**O presente projeto poderá prever a adoção de medidas regulamentares.**

## Capítulo II

### Apreciação do projeto de resolução

**O projeto de resolução recomenda ao Governo da Região Autónoma da Madeira que proceda a uma inventariação detalhada das obras de manutenção a efetuar nos canais de água, principalmente, os canais secundários que abastecem os agricultores, crie um plano estratégico integrado para a reparação de toda a rede de abastecimento de água de rega, e um programa de medidas de compensação financeira aos agricultores e regantes prejudicados pelo incumprimento do contrato de abastecimento da água de rega, com a diminuição do caudal de rega.**

Iniciativas legislativas pendentes sobre matéria conexa:

**Verifica-se que não se encontram pendentes outros projetos de resolução sobre matérias conexas.**

Alterações verificadas a ser introduzidas em sede de especialidade:

**Não foram apresentadas nenhuma propostas.**

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**3ª Comissão Especializada Recursos Naturais e Ambiente**

Avaliação sumária dos meios financeiros envolvidos:

**O projetos de resolução pode envolver novos encargos financeiros diretos.**

Capítulo III  
**Consultas e contributos**

**Não existiram quaisquer consultas ou contributos externos.**

Capítulo IV  
**Síntese das posições dos deputados**

**Após a verificação formal e material do projeto de resolução, a Comissão deliberou por unanimidade estarem reunidos os pressupostos para o envio da iniciativa para ser discutida e apreciada em Plenário.**

Capítulo V  
**Conclusões e Parecer**

Tendo em atenção o anteriormente exposto, a Comissão Especializada Permanente conclui:

1. O **Grupo Parlamentar do JPP** apresentou a iniciativa em análise, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º, da alínea jj) do artigo 40.º e do n.º 1 do artigo 41.º todos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho;
2. A presente iniciativa cumpre com os requisitos formais, constitucionais, estatutários e regimentais;
3. Não existem alterações a introduzir em sede de especialidade.

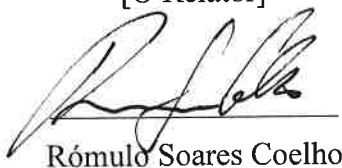
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**3ª Comissão Especializada Recursos Naturais e Ambiente**

**Parecer**

A Comissão Especializada Permanente, deliberou, **por unanimidade**, estarem reunidos os pressupostos para envio do projeto de resolução para discussão e apreciação em Plenário, emitindo parecer favorável.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, *sete de novembro de dois mil e dezasseis*.

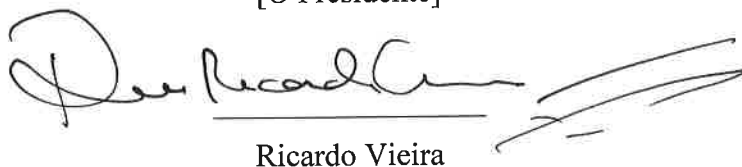
[O Relator]

  
Rómulo Soares Coelho

Este parecer foi aprovado por **unanimidade**.

O presente Relatório e parecer deverão ser remetidos a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

[O Presidente]

  
Ricardo Vieira

Data: 15/11/24

Entrada

Nº 782 pº 7.3.3.1



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Gabinete do Presidente

Região Autónoma da Madeira  
Assembleia Legislativa  
Presidência  
Nº 1011 Pº 7.2.3/P  
Data: 24-nov-15  
SAÍDA

C/ conhecimento:

- Exmos. Senhores
- Vice-Presidentes
- Presidentes dos Grupos Parlamentares do PSD, CDS, JPP, PS, PCP e BE
- Deputado do PTP
- Deputado Gil Canha
- Gabinete dos Assuntos Parlamentares

Exmo(a). Senhor(a)  
**Presidente da 3ª Comissão Especializada  
Recursos Naturais e Ambiente**

Sua referência

Sua comunicação de

Data

24.11.2015

**Assunto:** *Projeto de Resolução (JPP)*

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira de remeter a V. Ex.ª para apreciação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 141º, *ex vi* artigo 168º, ambos do Regimento, o Projeto de Resolução da autoria do JPP, intitulado ***Recomenda a manutenção e recuperação urgente dos canais de rega e medidas de apoio aos regantes***, que se anexa.

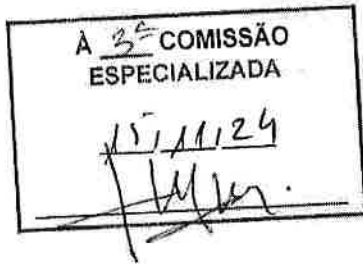
Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete,

(Valério Gonçalves)



Juntos pelo Povo



Exmo. Senhor Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma da Madeira

Ofício n.º 166, de 18 de novembro de 2015

**ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Excelência,

Ao abrigo das disposições regimentais, o Grupo Parlamentar do JPP, apresenta o Projeto de Resolução intitulado "**Recomenda a manutenção e recuperação urgente dos canais de rega e medidas de apoio aos regantes**", que se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

Funchal, 18 de novembro de 2015

Pe'l'O presidente do grupo parlamentar do JPP

(Rafael Fabrício Gomes Nunes)



## Juntos pelo Povo

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

#### ***Recomenda a manutenção e a recuperação urgente dos canais de rega e medidas de apoio aos regantes***

Os poios e levadas constituem-se enquanto elementos estruturantes de uma paisagem humanizada que nos singulariza e que ajuda a promover o turismo que, como sabemos, é o setor económico com maior fonte de receita na economia regional. Neste contexto as levadas e os canais de rega da Madeira, enquanto elemento crucial na agricultura madeirense e como cartaz turístico, são um património natural e histórico que importa acautelar.

As levadas da ilha da Madeira, com a construção iniciada com o povoamento da Madeira, em meados do século XV, constituem um exemplar único do ponto de vista da engenharia hidráulica, uma obra notável que tem vindo a desempenhar um papel fulcral no desenvolvimento da ilha, suportado por uma economia agrícola.

Estes canais de rega, pela sua importância e pela sua dimensão universal e valor excecional, são um dos exemplos mais relevantes da interação dos interesses económicos, sociais e ambientais associados à correta e sustentável gestão e administração da água, sendo responsáveis pelo transporte das águas das nascentes do norte da ilha até ao sul, mais seco, mas com melhores condições de cultivo.

Atualmente existe na Região Autónoma da Madeira (RAM), uma rede hidrográfica constituída por cerca de 2 500 km de levadas que abastecem mais de 13 000 explorações agrícolas, sendo que 92,1% das explorações usufruem total ou parcialmente da água de rega proveniente das levadas.





## Juntos pelo Povo

Estima-se que cerca de 40 000 pessoas dependam diretamente da agricultura, sendo particularmente vulneráveis às catástrofes que destroem ou danificam colheitas, equipamentos, mas acima de tudo, pela falta de intervenção nos canais secundários do sistema multimunicipal de água de rega da RAM.

O JPP tem vindo a alertar para as debilidades de um sistema com uma significativa e progressiva redução do caudal disponível para regadio e para a importância extrema da aposta na manutenção/substituição continuada das redes secundárias de regadio agrícola, tomando, inclusivamente, a iniciativa de propor uma audição parlamentar à Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Na referida audição parlamentar, no passado dia 24 de julho de 2015, a Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais omite qualquer documento ou informação concreta, declarando apenas que *"existe uma necessidade de intervenção nos canais secundários, que está já identificada e faz parte do plano de investimentos da ARM (Águas e Resíduos da Madeira, S.A.), para os próximos 5 anos, com um valor estimado de 30 milhões de euros"*. Ainda na mesma audição parlamentar declara que esta rede sofreu, ao longo dos últimos 15 anos, diversas intervenções, em canais principais, constituindo um investimento na ordem dos 50 milhões de euros, de forma a colmatar as perdas de água de rega que, na em 2003, estava estimada em 45%. Esta informação avançada pela Secretária Regional vai ao encontro de documentos públicos do IGH (Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A.), atual ARM, onde referem a existência de *"perdas de água significativas"* ou *"elevado volume de perdas"* nas levadas de rega da Madeira.

Após as declarações da Secretária Regional com a tutela, é possível aferir que há um orçamento previsto para a requalificação dos canais de água de rega secundários, na ordem dos 30 milhões para os próximos 5 anos. ***Contudo, não foram apontadas as linhas orientadoras que apoiam a priorização das opções e identificação de***



## Juntos pelo Povo

***medidas, instrumentos ou iniciativas que já tenham sido aplicadas ou que estejam em curso que permitam fazer face aos problemas identificados. Assim:***

- Considerando a água enquanto recurso escasso, torna-se necessário uma aposta estruturada na melhoria da eficiência e eficácia do seu uso.

- Considerando a necessidade de otimizar o uso dos recursos na atividade agrícola, em geral, e otimizar os fatores de produção, em particular. Esta necessidade resulta, não só do seu impacto na melhoria da competitividade mas, fundamentalmente, da exigência de uma atividade agrícola que se pretende que seja cada vez mais sustentável;

- Considerando a transparência e rigor inerente à utilização de fundos públicos e a necessidade de implementar novos modelos de financiamento para a reparação dos canais de rega, incentivos aos agricultores e a adoção de métodos de regadio inovadores, obrigam o conhecimento público das decisões, investimentos e contas da A.R.M.;

- Considerando os dados recentes, que demonstram que a agricultura na Madeira poderá sofrer alterações na produtividade devido ao aumento da temperatura, à redução da precipitação e ao aumento da concentração atmosférica de CO<sub>2</sub>;

- Considerando que a redução da disponibilidade hídrica esperada para os períodos futuros é um fator limitante e determinante para a vulnerabilidade da agricultura na Madeira, o que obriga a um repensar de métodos e estratégias de cultivo e de armazenamento de água;

- Considerando as consequências sociais e económicas para os agricultores e seus agregados familiares, causadas pela redução do caudal de água de rega contratada,



## Juntos pelo Povo

seja pelo mau estado em que se encontram as levadas ou, até mesmo pela falta de limpeza das bases e laterais das mesmas.

Deste modo, em conformidade com a Constituição da República e com o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira e, de acordo com o Regimento, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira recomenda ao Governo da Região Autónoma da Madeira que:

- 1) Proceda a uma inventariação detalhada das obras de manutenção a efetuar nos canais de água, principalmente, os canais secundários que abastecem os agricultores.
- 2) Crie um Plano Estratégico Integrado para a reparação de toda a rede de abastecimento de água de rega.
- 3) Crie um programa de medidas de compensação financeira aos agricultores e regantes prejudicados pelo incumprimento do contrato de abastecimento da água de rega, com a diminuição do caudal de rega.

Pel'O Grupo Parlamentar do JPP

(Rafael Fabricio Gomes Nunes)